ATO DE PROMULGAÇÃO

DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IV, do art. **41,** da Lei Orgânica Municipal, promulga o Decreto Legislativo nº 2, de 05 de setembro de 2023. Aprova com ressalva, as contas municipais que especifica, em anexo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Vereadora Eunice Ficher Dalto

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova, com ressalva, as contas municipais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalva, as Contas de Governo do Município relativas ao exercício de 2018, em consequência, aprovando o Parecer Prévio nº 00591/2022, datado de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal Pleno, relativo a tais contas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 5 de setembro de 2023.

Vereadora Eunice Ficher Dalto

PRESIDENTE